

Decreto Nº 163 - de 21 de Junho de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 56.347,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1519, 21 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 56.347,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e quarenta e sete reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0040.1.0245-154 - 3.1.90.04.00 ProgramaCombate Pandemia-COVID19	- - - - - R\$	19.670,00
2.11.01.10.301.0040.1.0245-154 - 3.1.90.11.00 ProgramaCombate Pandemia-COVID19	- - - - - R\$	17.167,00
2.11.01.10.301.0040.1.0245-154 - 3.1.90.13.00 ProgramaCombate Pandemia-COVID19	- - - - - R\$	19.510,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	56.347,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	56.347,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	56.347,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	56.347,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 21 de Junho de 2021

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53